



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

---

## **CONVOCATÓRIA Nº 01, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

### **EDITAL Nº 15, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA - MobAc 2023.2  
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA  
E ADMISSÃO DE PORTADOR(A) DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

### **HABILITAÇÃO DEMATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS**

O Departamento de Registros Acadêmicos da Pró-reitoria de Ensino (DRA/PROEN) do IFPA, com base no EDITAL Nº 15, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, referente ao PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E ADMISSÃO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, por este ato administrativo, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) **APROVADOS(AS)** para **HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA** aos cursos superiores de graduação ofertados pelo IFPA, nos campi definidos no item 4 desta convocatória.

1. **CONVOCA-SE** os(as) candidatos(as) **APROVADOS(AS)**, relacionados(as) no Resultado Definitivo do processo seletivo (<https://prosel.ifpa.edu.br/ensino/documentos/2023/mobilidade-academica-mobac-2023-2/13311-mobac-2023-2-resultado-definitivo/file>), a apresentarem a documentação necessária para habilitação de matrícula, conforme consta no item 10 do EDITAL Nº 15, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

2. Orienta-se todos(as) candidato (as) aprovados(as) a lerem atentamente o edital do processo seletivo, bem como as orientações que constam na presente convocatória, atentando-se para datas, prazos e procedimentos a serem adotados nesta etapa do processo seletivo.

3. Alerta-se todos os(as) candidatos(as) para o cumprimento dos prazos estabelecidos no edital do processo seletivo e nesta convocatória.

4. O período para habilitação de matrícula (apresentação dos documentos conforme previsto no item 10 do edital) **será exclusivamente presencial, no período de 20 a 22/09/2023**, conforme horário definido para cada campus, abaixo descrito, devendo cada candidato(a) aprovado(a) comparecer no campus em que obteve aprovação:

✓ **CAMPUS ANANINDEUA**

Curso: Ciência e Tecnologia (Bacharelado) e Ciência da Computação (Bacharelado)

Local da matrícula: Secretaria Acadêmica

Horário de Atendimento: 9:00 às 11:00 e das 15:00 às 18:00 horas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

---

✓ **CAMPUS BRAGANÇA**

Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Geografia

Local da matrícula: Secretaria Acadêmica

Horário de Atendimento: 8:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas

✓ **CAMPUS CASTANHAL**

Curso: Agronomia (Bacharelado), Engenharia de Alimentos e Licenciatura em Informática

Local da matrícula: Secretaria Acadêmica

Horário de Atendimento: 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas

✓ **CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

Curso: Agronomia (Bacharelado), Engenharia Ambiental e Sanitária e Engenharia Civil

Local da matrícula: Secretaria Acadêmica

Horário de Atendimento: 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas

✓ **CAMPUSPARAUPEBAS**

Curso: Engenharia Ambiental, Licenciatura em Geografia e Tecnologia em Automação Industrial

Local da matrícula: Secretaria Acadêmica

Horário de Atendimento: 8:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas

✓ **CAMPUS SANTARÉM**

Curso: Agronomia (Bacharelado) e Engenharia Civil

Local da matrícula: Setor de Registros Acadêmicos

Horário de Atendimento: 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

**5. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para a habilitação de matrícula deverão apresentar os documentos relacionados abaixo.**

- a) Requerimento de matrícula para cursos superiores de graduação, devidamente preenchido e assinado (Anexo IV do EDITAL Nº 15, DE 24 DE AGOSTO DE 2023);
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia);
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia), exceto para quem obteve certificação de conclusão do Ensino Médio por meio das notas obtidas no ENEM ou no ENCCEJA ou por meio
- d) de exame de certificação de jovens e adultos aplicados pelos sistemas estaduais de ensino.
- e) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- f) Documento oficial de identificação com foto (original e cópia);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

---

- g) CPF (original e cópia, sendo dispensado caso conste no documento de identidade);
- h) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista ou de que está na ativa, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 a 45 anos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
- j) Questionário socioeconômico, devidamente preenchido (Anexo VI do EDITAL Nº 15, DE 24 DE AGOSTO DE 2023);
- k) Comprovante de residência atualizado; e
- l) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

**6. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para habilitação de matrícula em vagas para transferência interna deverão apresentar, além dos documentos constantes no item 5 desta convocatória, os seguintes documentos:**

- a) Atestado de matrícula em 2023 ou declaração de vínculo atualizada a curso superior de graduação do IFPA ofertado pelo campus de origem (cópia);
- b) Histórico Escolar do curso superior de graduação do IFPA ofertado pelo campus de origem (cópia);
- c) Ementários dos componentes curriculares (disciplinas) cursados com aprovação e que constam no Histórico Escolar (cópia); e
- d) Documento que comprove a regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), caso não conste no histórico escolar (cópia).

**7. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para habilitação de matrícula em vagas para transferência externa deverão apresentar, além dos documentos no item 5 desta convocatória, os seguintes documentos:**

- a) Atestado de matrícula ou declaração de vínculo atualizados a curso superior de graduação da IES de origem (cópia);
- b) Histórico Escolar do curso superior de graduação da IES de origem (cópia);
- c) Ementários dos componentes curriculares (disciplinas) cursados com aprovação e que constam no Histórico Escolar (cópia);
- d) Documento que comprove que o curso superior de graduação da IES de origem é autorizado e/ou reconhecido pelo MEC (cópia); e
- e) Documento que comprove a regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

---

Estudantes (ENADE), caso não conste no histórico escolar (cópia).

**8. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para habilitação de matrícula em vagas para admissão de portador de diploma de graduação deverão apresentar, além dos documentos constantes no item 5 desta convocatória, os seguintes documentos:**

- a) Diploma de graduação obtido em curso devidamente reconhecido pelo MEC e registrado por IES com autonomia universitária (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do curso superior de graduação da IES de origem (cópia);
- c) Ementários dos componentes curriculares (disciplinas) cursados com aprovação que constam no Histórico Escolar (cópia).

9. O(A) candidato(a) de nacionalidade estrangeira que for selecionado(a), legalmente residente no país, deverá apresentar, além da documentação constante no item 10.3 do EDITAL Nº 15, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, e da documentação exigida conforme a modalidade acadêmica toda traduzida por tradutor juramentado, a Carteira de Registro Nacional Migratório expedida pela Polícia Federal ou seu protocolo de emissão, ou pedido de refúgio, mediante protocolo emitido pela Polícia Federal dentro do prazo de validade ou passaporte com visto válido para estudante.

**10. O(A) candidato(a) que deixar de apresentar os ementários dos componentes curriculares (disciplinas) cursados com aprovação e que constam no Histórico Escolar, não será eliminado do processo seletivo, mas seu enquadramento será na segunda série/período/etapa do curso no IFPA.**

11. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades que impossibilitem a leitura do documento.

12. Em hipótese alguma será aceita a documentação apresentada fora do prazo ou por via postal, via fax, protocolo e ou via correio eletrônico para a habilitação de matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a).

13. A Secretaria Acadêmica ou setor equivalente no campus realizará análise dos documentos enviados e emitirá parecer quanto à habilitação de matrícula do(a) candidato(a), podendo esta ser: DEFERIDA ou INDEFERIDA. O resultado preliminar da habilitação de matrícula será publicado no site do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/mobilidade-academica-mobac-2023-2>.

14. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não entregar a documentação exigida para habilitação de matrícula, no prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo I do EDITAL Nº 15, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, será eliminado(a) do processo seletivo.

15. O(A) candidato(a) que tiver sua habilitação de matrícula indeferida poderá a interpor recurso, podendo apresentar documento(s) pendente(s), conforme previsto no item 9 do edital do processo seletivo.

16. O(A) candidato(a) aprovado(a) que, após o período de recurso, deixar de apresentar um dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

---

documentos relacionados no item 10 do EDITAL Nº 15, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, conforme sua modalidade acadêmica, observado o disposto no item 10.8 do mesmo, perderá o direito à vaga.

17. O(A) candidato(a), que tiver sua habilitação de matrícula indeferida, somente poderá requerer as cópias de seus documentos junto à secretaria acadêmica do campus do IFPA após transcorrido 2 (dois) anos do encerramento do processo seletivo.

18. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão realizadas em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11/11/2009, sendo proibido que o(a) mesmo(a) estudante ocupe, simultaneamente, 2 (duas) vagas em cursos de graduação no IFPA ou 1 (uma) no IFPA e outra em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

19. O(A) candidato(a) aprovado para vaga de transferência interna e ou externa que ocupar vaga em Instituição Pública de Ensino Superior, quando de seu enquadramento ao curso ofertado pelo IFPA, deverá entregar na secretaria acadêmica do campus do IFPA, no prazo de até 30 dias após seu enquadramento, declaração de cancelamento de matrícula ou de vínculo com a outra instituição de ensino.

20. A prestação de informações falsas pelo(a) candidato, apurada posteriormente à habilitação de matrícula em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu vínculo acadêmico com o IFPA, sem prejuízo das sanções penais.

21. A qualquer tempo, constatado fraude, má fé, favorecimento, inverdade e utilização de meios escusos, em processo administrativo que garanta a ampla defesa e o contraditório, a comissão organizadora do processo seletivo poderá anular inscrição e/ou o resultado ou atos praticados por força do edital.

Belém/PA, 18 de setembro de 2023.

JucinaldodeFreitasFerreira  
Chefe do Departamento de Registros Acadêmicos - DRA/PROEN  
Portarianº523/2016-GAB/IFPA